



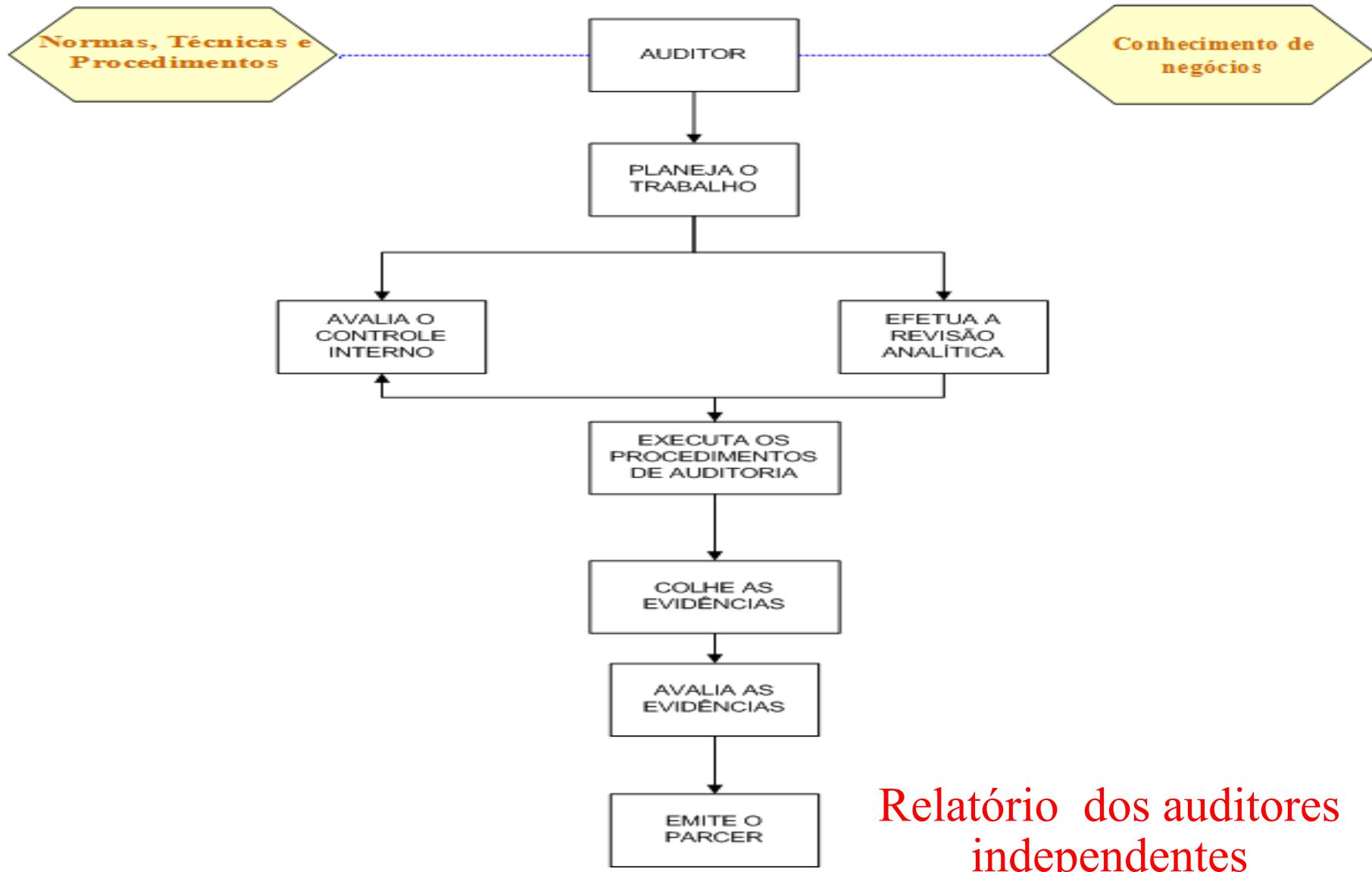
UERN 2015

AUDITÓRIA CONTÁBIL

EMERSON FIRMINO

Bacharel em Ciências Contábeis (UFRN), Especialista em Auditoria e Perícia Contábil (FARN), Mestre e Doutorando pelo Programa Multi (UNB/UFPB/UFRN), Sócio da EMERSON Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, Responsável Técnico junto a CVM, Habilitado para autuação em auditoria nas instituições reguladas pelo BACEN e Professor .(e-mail: joseemersonfirmino@gmail.com)

AUDITORIA CONTÁBIL



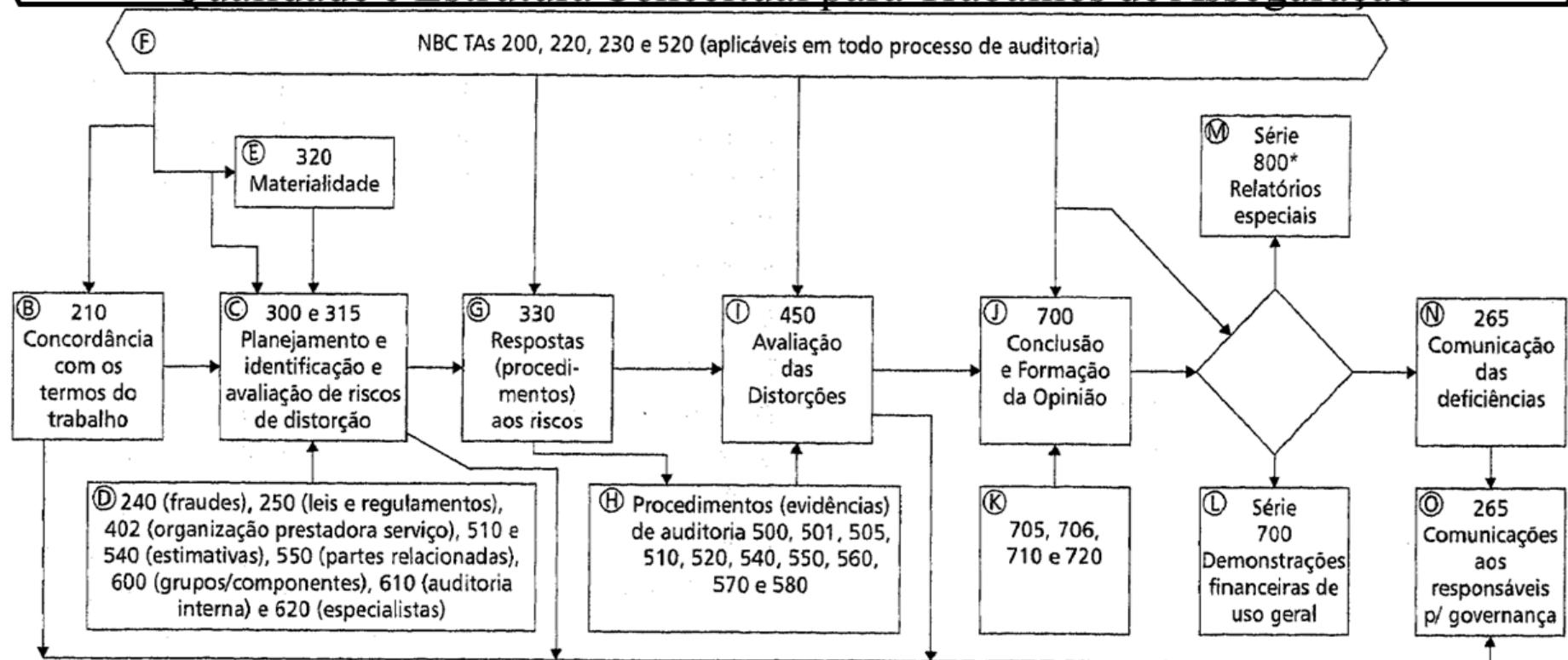
Relatório dos auditores
independentes

Auditoria das demonstrações financeiras

**Uma abordagem geral em
conformidade com as normas
Internacionais de Auditoria – NBC
TA's - (ISAs) (fontes seguintes Guia de utilização
das normas de Auditoria –IFAC e IBRACON)**

ESTRUTURA DAS NORMAS

A – Código de Ética do Contabilista, Norma de Controle de Qualidade e Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração



* Inclui também parte da 700 naquilo que se refere a estruturas de conformidade.

(Longo, 2010)

NBC TA 220 - Contr. de qual de uma aud.de demonst. Contáb.

NBC TA 230 - Documentação de auditoria;

NBC TA 520 - Procedimentos analíticos;

Relatório de Auditoria

Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis	
	Relevante mas não generalizado	Relevante e generalizado
As demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião adversa
Impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

Compromisso Brasileiro



Aplicação obrigatória a partir das Demonstrações Financeiras de períodos iniciados em ou a partir de 1º de janeiro de 2010 , com exceção da postergação específica para pequenas e médias firmas de auditoria

NBC TSC 4400

**TRABALHOS DE PROCEDIMENTOS
PREVIAMENTE ACORDADOS SOBRE
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

O objetivo do trabalho de procedimentos previamente acordados consiste na aplicação, pelo auditor independente, de procedimentos de auditoria acordados entre o auditor independente, a entidade e, eventualmente, terceiros, com a consequente emissão de relatório com as descobertas de fatos especificamente constatados (doravante denominado "relatório com constatações factuais").

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

As novas normas de auditoria independente estão classificadas por seções:

- | | |
|--|---|
| Seção 200 – | Princípios Gerais e Responsabilidades; |
| Seção 300 e 400 –
riscos Avaliados; | Avaliação dos Riscos e Respostas aos |
| Seção 500 – | Evidência de Auditoria; |
| Seção 600 – | Utilização do Trabalho de Outros; |
| Seção 700 – | Conclusão da Auditoria e Emissão de relatórios; |
| Seção 800 – | Áreas Específicas |

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

Seção 200 –

Princípios Gerais e Responsabilidades

NBC TA 200

- Objetivos gerais do auditor independente e a condução de uma auditoria de acordo com as normas de auditoria;

NBC TA 210

- Concordando com os termos de um trabalho de auditoria;
- Controle de qualidade de uma auditoria de demonstrações contábeis;

NBC TA 230

- Documentação de auditoria;
- Responsabilidades do auditor relacionadas com fraude em uma auditoria de demonstrações contábeis.

NBC TA 250

- Consideração de leis e regulamentos em uma auditoria de demonstrações contábeis;

NBC TA 260

- Comunicação com os responsáveis pela governança;

NBC TA 265

- Comunicação de deficiências nos controles internos aos responsáveis pela governança e administração

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

Seção 300 e 400 –	Avaliação dos Riscos e Respostas aos riscos Avaliados
NBC TA 300	- Planejamento de uma auditoria de demonstrações contábeis;
NBC TA 315	- Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e de seu ambiente;
NBC TA 320	- Materialidade no planejamento e na execução de uma auditoria;
NBC TA 330	- Respostas do auditor aos riscos avaliados;
NBC TA 402	- Considerações de auditoria referentes ao uso por uma entidade de uma outra organização de serviços;
NBC TA 450	- Avaliação das distorções identificadas durante a auditoria

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

Seção 500 –

Evidência de Auditoria

- | | |
|------------|---|
| NBC TA 501 | - Evidências de auditoria - Considerações específicas para itens Selecionados; |
| NBC TA 505 | - Confirmações externas; |
| NBC TA 510 | - Trabalhos iniciais - Saldos iniciais; |
| NBC TA 520 | - Procedimentos analíticos; |
| NBC TA 530 | - Amostragem em auditoria; |
| NBC TA 540 | - Auditoria de estimativas contábeis, incluindo estimativas contábeis de valor justo, e divulgações relacionadas; |
| NBC TA 550 | - Partes relacionadas; |
| NBC TA 560 | - Eventos subsequentes; |
| NBC TA 570 | - Continuidade; |
| NBC TA 580 | - Representações formais da administração. |

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

Seção 600 – Utilização do Trabalho de Outros

NBC TA 600 - Considerações especiais - Auditorias de demonstrações contábeis de grupos (incluindo o trabalho dos auditores de componentes)

NBC TA 610 - Utilização do trabalho de auditoria interna

NBC TA 620 - Utilização do trabalho de especialistas

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

Seção 700 – Conclusão da Auditoria e Emissão de relatórios

NBC TA 700 - Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;

NBC TA 705 - Modificações na opinião do auditor independente

NBC TA 706 - Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no parecer do auditor independente

NBC TA 710 - Informações comparativas - Valores correspondentes e demonstrações contábeis comparativas

NBC TA 720 -Responsabilidade do auditor em relação a outras informações incluídas em documentos que contenham demonstrações contábeis auditadas

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

Seção 800 –

Áreas Específicas

NBC TA 800

- Considerações especiais - Auditorias de demonstrações contábeis preparadas de acordo com estruturas conceituais de contabilidade para propósitos especiais

NBC TA 805

- Considerações especiais - Auditoria de quadros isolados das demonstrações contábeis e de elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis;

NBC TA 810

- Trabalhos para reportar sobre demonstrações contábeis condensadas

ESTRUTURA ATUAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TA) DO CFC

NBC TA 700 - (sem modificação – opinião limpa)

NBC TA 705 - (com modificação (*))

NBC TA 706 - (com parágrafo de ênfase/outros assuntos)

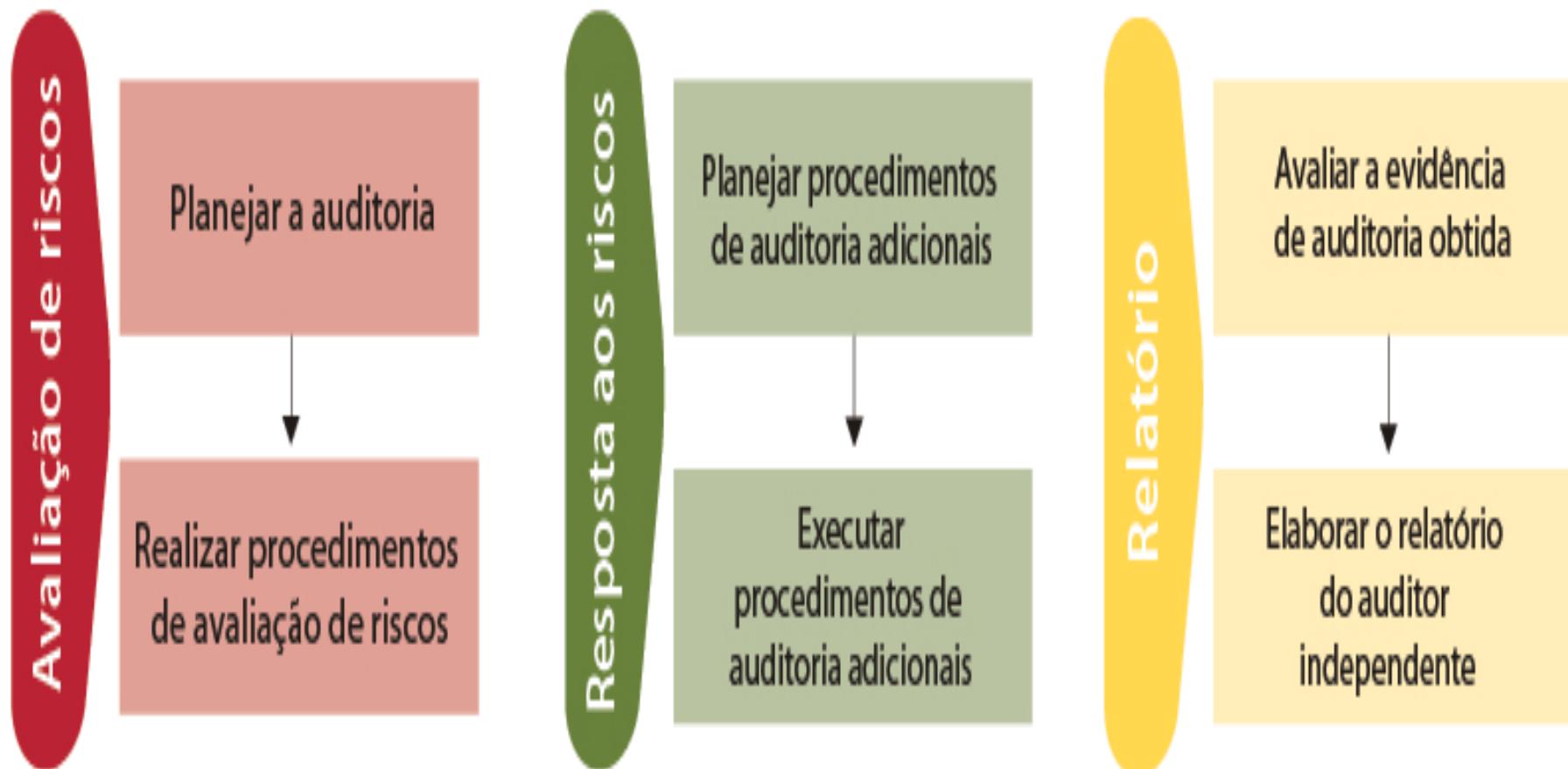
NBC TA 710 - (Informações Comparativas (**))



(*) - Modificação por ressalva, adverso ou abstenção de opinião.

(**) - Valores correspondentes e demonstrações contábeis comparativas

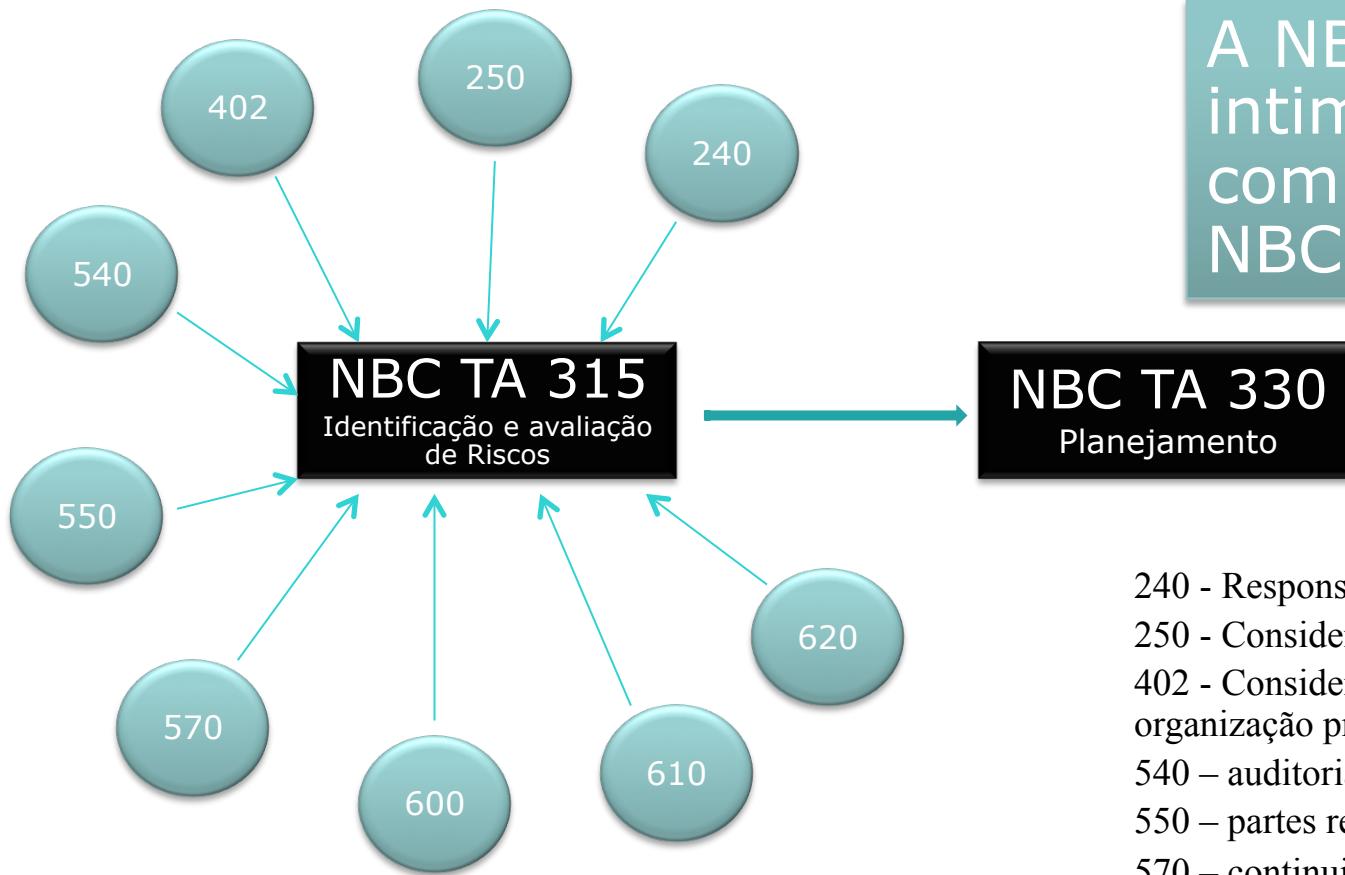
AUDITORIA BASEADA EM RISCO (foco)



NBC TA 315.3

OBJETIVOS DO AUDITOR

Identificar e avaliar os **riscos de distorções** relevantes independentemente **se causado por fraude ou erro**, nos níveis das demonstrações contábeis e afirmação, por meio do entendimento da entidade, proporcionando assim uma base para o planejamento e a implementação das respostas aos riscos identificados de distorções relevantes.



A NBC TA 315 está intimamente ligada com diversas outras NBC TA

- 240 - Responsabilidade em relação a fraudes
- 250 - Consideração de leis e regulamentos
- 402 - Consideração nas entidades que utilizam organização prestadora de serviços
- 540 – auditoria de estimativas contábeis
- 550 – partes relacionadas
- 570 – continuidade operacional
- 600 – considerações em auditorias de grupo
- 610 – utilização de trabalho de auditores internos
- 620 – utilização do trabalho de especialistas

NBC TA 200

(Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria)

RESPONSABILIDADE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade elaboradas pela sua administração.
- ✓ A auditoria das demonstrações contábeis não exime dessas responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança.
- ✓ Os responsáveis pela governança têm conhecimento de certas responsabilidades que são fundamentais para a condução da auditoria.

NBC TA 200

(Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria)

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

O objetivo da auditoria é aumentar o **grau de confiança** nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

- ✓ Grau de confiança é alcançado mediante opinião se as Demonstrações Contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

NBC TA 200

(Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria)

REQUISITOS ÉTICOS

Independência é fundamental para salvaguardar a capacidade do auditor em formar sua opinião livre de qualquer influência.

CETICISMO PROFISSIONAL

Sempre alerta às situações que podem comprometer o entendimento inicial de um assunto ou a confiabilidade de um documento.

JULGAMENTO PROFISSIONAL

Exercido ao longo do trabalho devendo ser documentado de forma que um outro profissional não envolvido no trabalho possa avaliá-lo.

NBC TA 200

(Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria)

Evidência de Auditoria Apropriada e Suficiente

Suficiência é a medida de quantidade enquanto a adequação (Apropriada) é a medida de qualidade.

A quantidade depende da avaliação de riscos e da própria qualidade da evidência

ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL

É um nível elevado de segurança, que é conseguido quando o auditor obtém evidência de auditoria **apropriada e suficiente** para **reduzir o risco** de auditoria a um nível aceitavelmente **baixo**.

- O auditor **não pode fornecer segurança absoluta** devido às limitações inerentes do trabalho executado, que resultam do fato de que a maioria das evidências de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião é persuasiva e não conclusiva.

NBC TA 220 (Controle de qualidade no nível do trabalho de auditoria)

Parte do pressuposto que a firma de auditoria possui um **controle de qualidade no nível de firma** (NBC PA 01)

Requisitos:

- Liderança da firma x Responsável pelo trabalho
- Observância dos requisitos éticos
- Aceitação e Continuidade
- Programação da Equipe
- Execução do trabalho (Supervisão, Revisão, Consultas)
- Monitoramento e
- Documentação

NBC TA 300



NBC TA 300

Objetivo

O objetivo do auditor é planejar a auditoria de forma a realizá-la de maneira eficaz e eficiente.

Atividades de Planejamento

Quais recursos que
eu preciso?

Quantos recursos
eu preciso?

***Questões
Importantes***

Como esses recursos
serão gerenciados?

Quando a alocação
desses recursos deve
ser feita?

JULGAMENTO SOBRE A MATERIALIDADE (NBC TA 320, 450 e outras)

A	Referenciais para a determinação da materialidade das demonstrações financeiras
B	Materialidade para execução da auditoria
C	Límite Mínimo onde as distorções são desprezadas

		<u>Critério:</u>
Lucro antes da tributação		5%
		10%
		Companhias abertas ou regulamentadas
		Companhias fechadas e não regulamentadas

Exemplo:

Documentação da Materialidade

Considerando a empresa como uma Companhia aberta

		<u>Valor (R\$)</u>
Lucro antes da tributação		1.000.000,00
A Materialidade das Demonstrações com um todo		50.000,00
"A = 5% Lucro"		
B Materialidade para execução da auditoria		25.000,00
"B = 50% de "A""		
C Límite Mínimo onde as distorções são desprezadas		2.500,00
"C = 5% de "A""		

Referencia:

**o Guia de utilização das normas
de Auditoria –IFAC Volume I e II
IBRACON)**